



DECRETO Nº 001/2022 DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

Dispõe sobre o horário de funcionamento externo e interno da sede administrativa da Prefeitura Municipal de Lagamar/MG.

O Prefeito Municipal de Lagamar, no uso das atribuições legais, especialmente o que lhe confere o inc. V do art. 86 da Lei Orgânica do Município e,

Considerando a necessidade de adoção de medidas administrativas que contribuirão para a melhoria da eficiência da gestão pública e o melhor atendimento do cidadão;

DECRETA:

Art. 1º A sede administrativa da Prefeitura Municipal de Lagamar, situada à Praça Magalhães Pinto, 68, Centro, permanecerá em funcionamento ao público externo de 10h às 16h, de segunda a sexta, e com expediente interno de 08h às 16h.

Parágrafo único: Para os casos em que se fizer necessário o contato com o Poder Público, fica disponibilizado também o **atendimento ao cidadão**, de segunda-feira a sexta-feira, de 10h às 16h, por meio do telefone (34)3812-1125.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Lagamar-MG, 03 de janeiro de 2022.

AURO JOSÉ PEREIRA
Prefeito Municipal



Certifico que publiquei o presente ato no quadro de aviso da Prefeitura Municipal conforme Lei Municipal.

VIVALDO DONIZETTI ALVES
Secretário Municipal de Administração

